



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
11

Data e Hora da Emissão	13/11/2018 16:20:49	Competência	13/11/2018	Código de Verificação	568610367
Número do RFS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	A 'M SOLUCOES EM GESTAO, PROGRAMAS, PROJETOS, PESQUISAS, EDUCACAO E TERCEIRO SETOR LTDA - ME				
Nome Fantasia	IDESP- INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL, EDUCACAO E PESQUISA				
CNPJ/CPF	23.551.643/0001-29	Inscrição Municipal	72081117	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TAMARINDOS ,276 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-000				
Complemento		Telefone	(31)2564-0066	e-mail	escjarbas@yahoo.com.br

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	ASSOCIACAO MOVE CULTURA				
CNPJ/CPF	11.197.128/0001-03	Inscrição Municipal	72067521	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA MONSENHOR BICALHO ,263 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-400				
Complemento		Telefone	(31)2557-6007	e-mail	administrativo@movecultura.org.br

parcela referente assessoria na gestão do Projeto Escola Livre de Artes Digitais- ELAD. Termo de Fomento 005/2018.

17.01 / 749019999 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

ISS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores				Valor do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	400,00	
-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	400,00	
-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(%) Alíquota - %	2,50	
-) ISSQN Retido	10,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	
-) Valor Líquido - R\$	390,00	Incentivador Cultural	(%) Valor do ISSQN - R\$	10,00	
		2-Não			

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

RECEBEMOS
13/11/2018
23.551.643/0001-29

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 13/11/2018
Rafael Aquino Nº ME8168952
Superior Contador Nº U613068159
RESPONSÁVEL VISTO



A35G141109170466015
14/11/2018 11:14:10



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ASSOCIACAO MOVE CULTURA
Agência	2818-5
Conta corrente	43178-8

Creditado

Nome	A 'M - SOLUCOES EM PROGRA
Agência	5679-0
Conta corrente	4190-4
Valor	400,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB804390 JEFFERSON RAMOS CAN	14/11/2018 11:08:37
	JC353740 KELLY GERALDA DE SO	14/11/2018 11:14:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC353740 KELLY GERALDA DE SO.



Relatório de entrega de serviços



PRESTADOR DE SERVIÇO: A'M Soluções em gestão, programas, projetos, pesquisa, educação e terceiro setor.

SERVICO A SER ENTREGUE 1:

No período de maio a junho de 2018, foi realizado serviço de marketing digital:

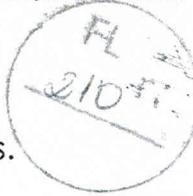
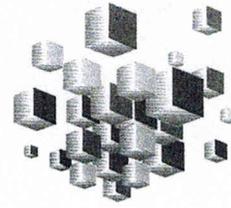
- ✓ Mapeamento das escolas públicas de Contagem.
- ✓ Elaboração de texto para divulgação no Facebook.
- ✓ Mapeamento de contatos para disponibilização via Whatsapp das ações do projeto.
- ✓ Captação de público por meio da mobilização das mídias sociais.

SERVICO A SER ENTREGUE 2:

Relatório mensal de ações desenvolvidas e informadas pela entidade e formulários de prestação de contas preenchido conforme informação da entidade mensalmente.

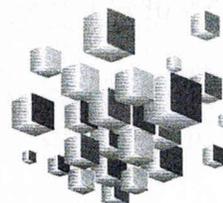
No período de maio a novembro de 2018:

- ✓ Desenvolvimento de instrumento para sistematização das atividades realizadas no projeto. (maio e junho de 2018).
- ✓ Desenvolvimento de instrumento de pesquisa para perfil dos alunos. (maio e junho de 2018 e outubro de 2018).
- ✓ Preenchimento dos formulários de prestação de contas. (junho a ago 2018).



- ✓ Participação de reunião com a equipe de prestação de contas. (junho, julho de 2018).
- ✓ Contato via e-mail para orientação quanto aos formulários (junho, julho e agosto de 2018).
- ✓ Participação de reunião com a Coordenação do projeto para discussão dos instrumentos criados, sua aplicação e resultados. (maio a novembro de 2018).
- ✓ Adequação dos formulários de prestação de contas. (junho a agosto de 2018).
- ✓ Resposta à notificação das prestações de contas. (novembro de 2018).
- ✓ Sistematização das atividades realizadas que resultaram nos dois relatórios de cumprimento do objeto. (maio a novembro de 2018)
- ✓ Sistematização das avaliações aplicadas que resultaram nos dados disponibilizados no relatório de cumprimento do objeto. (outubro e novembro de 2018).
- ✓ Sistematização dos dados coletados para traçar o perfil dos beneficiários. (julho e agosto de 2018).
- ✓ Acompanhamento no cumprimento da meta física. (maio a novembro de 2018).

Carvalho



IDESP
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, EDUCAÇÃO E PESQUISA

FL
211

Informamos que a princípio seria necessário preencher mensalmente os formulários de prestação de contas, no entanto, eles foram reduzidos para dois em virtude do número do número de parcelas.

Contagem, 06 de novembro de 2018



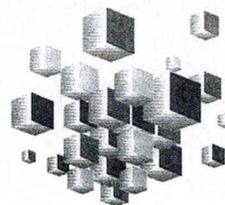
Marta Janaína Rumão Bicalho

Colaboradora designada para acompanhamento à entidade



Ariadne C. Coelho

Diretora de Projetos – IDESP



RELATÓRIO

PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO ELAD – 2018



METODOLOGIA:

Foi desenvolvido um questionário para aplicação junto aos beneficiários com o objetivo de conhecer o perfil e analisar as expectativas dos mesmo. Ele foi aplicado junto aos participantes sem obrigatoriedade de respostas, pois a equipe almejou que uma vez sendo livre a manifestação as respostas também seriam as mais verdadeiras possíveis.

O instrumento foi impresso e 70% dos participantes entregaram o questionário respondido.

RESULTADO:

A partir das respostas podemos concluir que:

- ✓ 100% são oriundos de escolas públicas do município de Contagem.
- ✓ 82% são residentes no bairro Eldorado e 18% residem nos bairros: Darcy Ribeiro, Linda Vista, Glória e JK.
- ✓ 99% dos beneficiários desejam continuar os estudos a partir do curso realizado.
- ✓ 1% dos participantes é beneficiário do Bolsa Família.
- ✓ 8% dos beneficiários se declararam negros.



- ✓ 23% dos beneficiários estão inseridos em famílias que possuem uma renda familiar entre 1 a 3 salários mínimos.
- ✓ 4% dos beneficiários estão inseridos em famílias que possuem uma renda familiar entre 3 a 4 salários mínimos.
- ✓ 63% não responderam a questão sobre a renda familiar.
- ✓ 59,03% dos beneficiários residem em casas alugadas e 40,97% em casa própria.
- ✓ 100% dos beneficiários são estudantes. Apenas 14,28% concluíram o ensino fundamental e 85,07% estão cursando o ensino fundamental. 66,67% estão com dentro do esperado da escolaridade quando comparados faixa etária e ano de escolaridade (nascidos entre 2004 a 2006) e 33,33% estão com a escolaridade atrasada quando comparados faixa etária e ano de escolaridade (nascidos entre 2002 e 2003).
- ✓ 100% dos beneficiários não possuem filhos e 100% são solteiros.

FL
213

Tais dados demonstram a necessidade de manter projetos culturais estratégicos que visem a necessidade de continuidade escolar. Eles estimulam o desejo dos estudantes em dar continuidade aos estudos, embora para a proponente, tenha sido um projeto desafiador.

Um fator importante, que foi avaliado durante o curso, foi o número de evasão durante as disciplinas em que os estudantes com menor conhecimento escolar apresentavam maior dificuldade e consequentemente menor motivação para continuar.

[Handwritten signature]

Como sugestão alternativa, sugerimos a realização de busca ativa dos participantes ausentes, desenvolvimento de aulas para alinhamento do conhecimento necessários, e abertura de vagas para complementação da meta e carga horária dos estudantes desejosos de dar continuidade aos cursos.

FL
214

Contagem, 07 de agosto de 2018

Relatório revisto e complementado em 19 de outubro de 2018



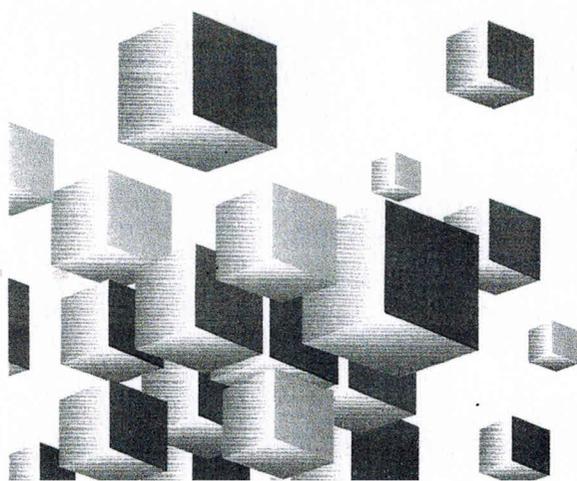
Marta Janaína Rumão Bicalho

Colaboradora designada para acompanhamento à entidade



Ariadne C. Coelho

Diretora de Projetos – IDESP





RELATÓRIO DE SISTEMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS

- ELAD 2018



METODOLOGIA:

Foi desenvolvido um questionário para aplicação junto aos beneficiários com o objetivo de avaliar os cursos a partir do olhar dos seus beneficiários. Ele foi aplicado junto aos participantes sem obrigatoriedade de respostas, pois a equipe almejou que uma vez sendo livre a manifestação as respostas também seriam as mais verdadeiras possíveis.

O instrumento foi impresso e 70% dos participantes entregaram o questionário respondido.

Nos instrumentos de avaliação as notas atribuídas variavam de 1 a 6, onde 1 é ruim, 2 – regular, 3- bom, 4 – muito bom, 5 – ótimo e 6 – excelente.

O questionário foi aplicado pelo colaborador do Move Cultura.

RESULTADO:

Material didático:

- ✓ 4,7% avaliou que precisa melhorar, dando a nota regular, 18,08% disseram que está bom e muito bom, 77,22 % disseram que está ótimo e excelente.

Corpo docente:



- ✓ Foi atribuída 80,94 % de notas excelentes e ótimo e 19,06 notas entre bom e muito bom.

Ambiente:

- ✓ 70% entre notas excelente e ótimo e 30% entre bom e muito bom.

Metodologia:

Foi atribuída uma média de 75% entre excelente e ótimo e 25% entre bom e muito bom.

Como sugestão de melhorias foram apontados:

- ✓ Oferta de lanche, mais trabalho "ao ar livre" e extensão de carga horária.

Um fator preponderante durante o curso foi o fato de os beneficiários verem possibilidade de atuação na área de tecnologia.

As ações extra classe foram de grande importância. Os beneficiários ainda sugeriram mais. A mostra para a comunidade e familiares apresentou uma forma de inclusão e demonstração dos talentos e das habilidades desenvolvidas a partir do projeto.

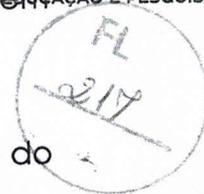
O desenvolvimento dos aplicativos: jogo da velha e o quis de perguntas e respostas sobre as matérias estudadas no 6º, 7º, 8º e 9º ano do ensino fundamental foram de suma importância para o desenvolvimento de habilidades e competências para o planejamento e desenvolvimento de produtos na área de tecnologia.

Diante do exposto, conclui-se que o curso foi realizado conforme previsto. A avaliação foi muito positiva e quanto aos apontamentos,





sugere-se que sejam incorporados para os outros projetos desenvolvidos pelo MOVE.



Diante das notas apresentadas, considera-se que a satisfação do público foi atendida conforme prevista, uma vez que as notas atribuídas estiveram nas variáveis entre bom, muito bom, ótimo e excelente, com maior peso em todos os quesitos para ótimo e excelente.

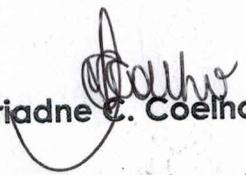
Contagem, 07 de agosto de 2018

Relatório revisto e complementado em 19 de outubro e 06 de novembro de 2018



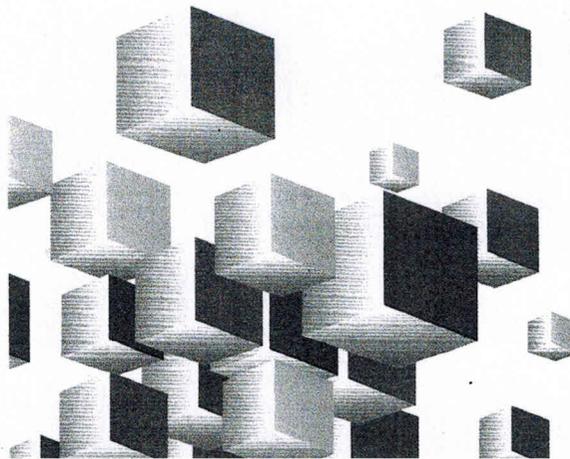
Marta Johaina Rumão Bicalho

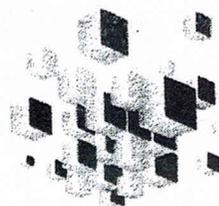
Colaboradora designada para acompanhamento à entidade



Ariadne C. Coelho

Diretora de Projetos – IDESP





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado, de um lado, Associação Move Cultura, inscrito no CNPJ: 11.197.128/0001-03, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Bicalho, 263, Cidade Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-220, representada pela Presidente Kelly Geralda de Souza, portadora do CPF nº 057.214.456-37 e do RG MG-11.665.461, residente e domiciliada à Rua Maria Cecília, 385 - bloco 2 - Ap. 203, Alvorada, Contagem/MG, CEP: 32.042-480 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa A'M SOLUÇÕES EM GESTÃO, PROGRAMAS, PROJETOS, PESQUISAS, EDUCAÇÃO E TERCEIRO SETOR-LTDA cujo nome fantasia é Instituto de Desenvolvimento Social Educação e Pesquisa - IDESP, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 23.551.643/0001-29 estabelecida na Rua Tamarindos, 276, Eldorado, Contagem-MG, CEP: 32.310.550, neste ato representado pelas sócias Sra. Ariadne Cristina Coelho, natural de Congonhas/MG, casada, professora, portadora do CPF nº 048.686.146-57 e do RG MG-12.094.864, residente e domiciliada à Rua Tamarindos, 335, ap.102, Eldorado, Contagem-MG, CEP: 32.310-550, e a Sra. Marta Janaína Rumão Bicalho, residente e domiciliada à Rua Jequitibá, 06, casa, Colonial, Contagem/MG, CEP: 32.044-240, doravante denominado CONTRATADA, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de assessoria em Marketing Digital, com moderação de mídias sociais e assessoria na gestão do projeto, que originou o Termo de Fomento nº 005/2018, a saber, projeto "Escola Livre de Artes Digitais - ELAD.

§ Único - Todas as informações constantes nos documentos elaborados pela CONTRATADA serão fundamentadas nos documentos e informações encaminhados pelo CONTRATANTE. Portanto, é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE o envio de informações e documentos da mesma, necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

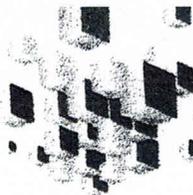
CLÁUSULA SEGUNDA: Para a realização dos serviços o CONTRATANTE deverá custear os valores de transportes (táxi ou combustível) referentes ao deslocamento para resolução das demandas da instituição junto aos órgãos. Caso haja necessidade de viagens com duração acima de 04 (quatro) horas, a instituição custeará o traslado, hospedagem (se necessário) e alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir o presente contrato prestando os serviços que constam na CLÁUSULA PRIMEIRA, primando pela excelência no desempenho e produtividade.
- II. Realizar todos os serviços nos prazos acordados entre as partes.

FL
208



- III. Manter sigilo quanto aos dados da empresa, zelando pela preservação de seu nome.
- IV. Disponibilizar nota fiscal para fins de recebimento.

§ 2º - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para realizar seu trabalho.
- II. Manter o pagamento referente à prestação de serviços em dia.
- III. Propiciar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA desempenhe suas atividades com excelência.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) pelo serviço prestado, sendo:

- I. R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para pagamento dos serviços de marketing digital ao final da mobilização do público que deverá ser realizada até o dia 05/06/2018. O pagamento deverá ser realizado até o dia 08/06/2018.
- II. R\$ 800,00 (Oitocentos reais), referente à assessoria para gestão do projeto, divididos em 02 (duas) parcelas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/cada, sendo a primeira parcela paga até o dia 08/06/2018 e a última até o dia 10/10/2018.

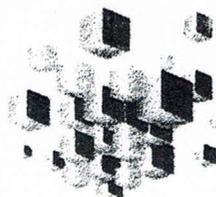
§ 1º: O pagamento será realizado por meio de cheque ou transferência bancária. Em caso de atraso em relação à forma de pagamento acordada, o CONTRATANTE pagará multa de 10% ao mês e 0,17% ao dia.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato para fins de prestação de serviços será pelo período de seis meses cumprimento do OBJETO conforme CLÁUSULA PRIMEIRA.

§ Único: O término do contrato conforme descrito neste *caput*, não exime o CONTRATANTE de quitar as parcelas avençadas neste contrato em favor da CONTRATADA pelos serviços prestados em cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA: Este Contrato será rescindido automaticamente ao final de sua vigência, quando se vencer e, assim, executável, independente de manifestação das partes e se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a CLÁUSULA QUARTA.

§ ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, incidirá multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no previsto na CLÁUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa



FL
210

a quem der origem a rescisão, EXCETO se o motivo for o descumprimento das obrigações ou por falta de pagamento, cabendo o ônus da multa a quem descumprir as CLÁUSULAS TERCEIRA E/OU QUARTA.

CLÁUSULA SÉTIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

Contagem/MG, 17 de maio de 2018.

Kelly Geralda de Souza
Kelly Geralda de Souza
Presidente

[Signature]
A'M Soluções em Gestão,
Programas, Projetos, Pesquisa,
Educação e Terceiro Setor - LTDA

23.551.643/0001-29

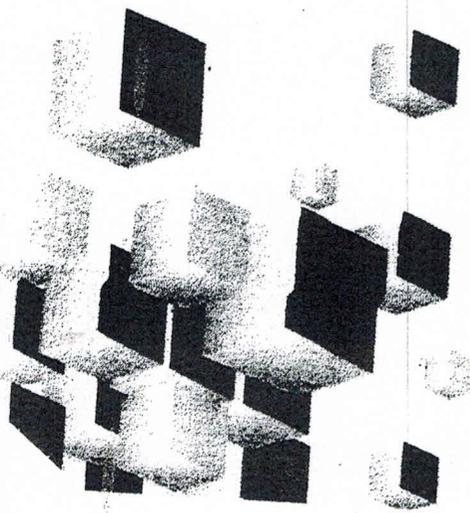
**A'M SOLUÇÕES EM GESTÃO, PROGRAMAS,
PROJETOS, PESQUISAS, EDUCAÇÃO E
TERCEIRO SETOR LTDA-ME**

**RUA TAMARINDOS, Nº 276
B. ELDORADO - CEP: 32310-550**

CONTAGEM - MG

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
- 2 - _____



[Handwritten signatures]
3